



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 1.736 DE 6 DE MARÇO DE 2014.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais).

A Prefeita do Município de Rio das Flores-RJ: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais), a fim de adequar as fontes de recursos do Projeto/Atividade 2.134 – do Fundo Municipal de Assistência Social, como se segue:

U.O.	Função-Programa	Objetivo do Programa	Elemento	Fonte	Valor
11.01	08.244.2008.2.134	Índice de Gestão Desc do Sist.	3.3.90.30.00.00	0017	2.200,00
11.01	08.244.2008.2.134	Índice de Gestão Desc do Sist.	3.3.90.36.00.00	0017	2.000,00
11.01	08.244.2008.2.134	Índice de Gestão Desc do Sist.	3.3.90.39.00.00	0017	5.500,00
Total					9.700,00

Art. 2º Para permitir a abertura do crédito, aludido no artigo anterior, serão utilizados como fontes de recursos:

U.O.	Função-Programa	Objetivo do Programa	Elemento	Fonte	Valor
11.01	08.244.2008.2.134	Índice de Gestão Desc do Sist.	3.3.90.30.00.00	0012	2.200,00
11.01	08.244.2008.2.134	Índice de Gestão Desc do Sist.	3.3.90.36.00.00	0012	2.000,00
11.01	08.244.2008.2.134	Índice de Gestão Desc do Sist.	3.3.90.39.00.00	0012	5.500,00
Total					9.700,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flores, 6 de março de 2014.

Aderly Valente Silva Junior
Presidente

Carlos Augusto de Castro Laranja
Vice-Presidente

Militão Fabiano Alves de Magalhães Netto
1º Secretário

Braz Rogério Mendes da Costa
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete da Prefeita, 6 de março de 2014.

Soraia Furtado da Graça
Prefeita Municipal